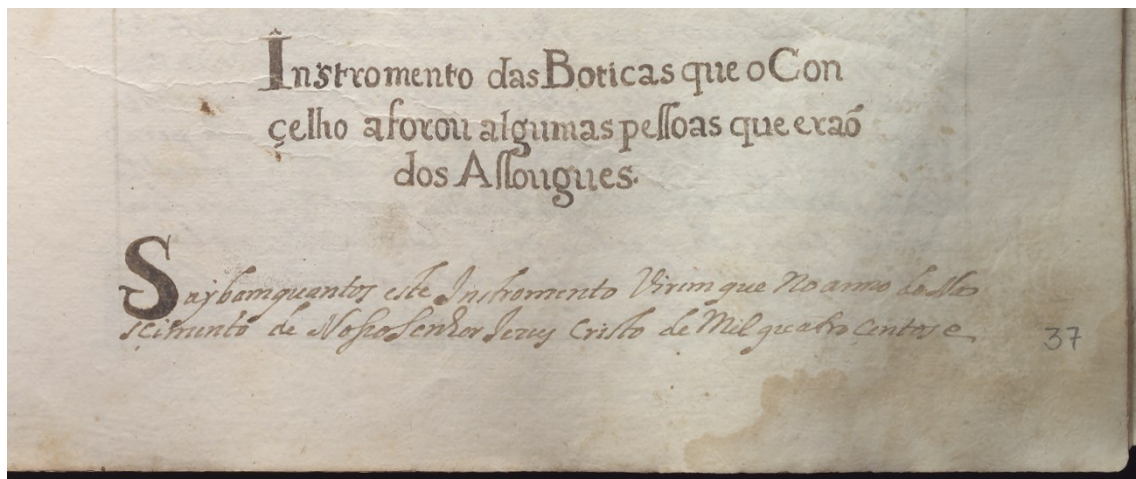


Instrumento das boticas que o concelho aforou algumas pessoas que eram dos açougues

1478-11-21

AMT¹, Livro 1º Registo da Câmara, fls 37-38

Transcrição paleográfica realizada por Óscar Pinto.



AMT, Livro 1º Registo da Câmara, fl 37.

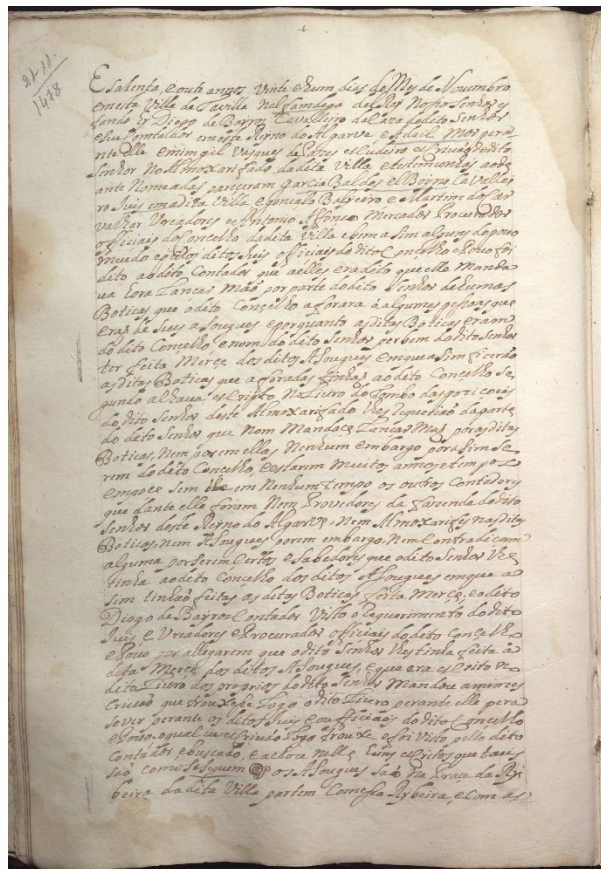
(fl. 37)

Saibam quantos este instrumento virem que no anno do nascimento de Nosso senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e (fl. 37v.) setenta e oito anos vinte e um dias do mês de Novembro em esta vila de Tavila na alfandega de el Rei nosso Senhor estando ali Diogo de Bairros cavaleiro da Casa do dito Senhor e seu contador em este Reino do Algarve, e adail mor perante ele e mim Gil Vasques de Pazes escudeiro e escrivão do dito Senhor no almoxarifado da dita vila e testemunhas a diante nomeadas pareceram Garcia Baldez el Boino cavaleiro juíz em a dita vila, e Gonçalo Balieiro, e Martim do Carvalho vereadores e António Afonso mercador procurador oficiais do Concelho da dita vila e bem assim alguns do povo miúdo e pelos ditos juíz oficiais do dito concelho e povo foi dito ao dito contador que a eles era dito que ele mandava e ora lançar não

¹ Arquivo Municipal de Tavira.

Arquivo Municipal de Tavira
MEMÓRIAS ESCRITAS

por parte do dito Senhor de umas Boticas que o dito concelho aforara a algumas pessoas que eram dos seus açougues e por quanto as ditas Boticas eram do dito concelho, e não do dito Senhor por bem do dito Senhor ter feito mercê dos ditos açougues em que assim fizeram as ditas Boticas que aforadas tinha ao dito concelho segundo achava escrito no livro do tomo das posições do dito Senhor deste almoxarifado lhes requeriam da parte do dito Senhor que não mandasse lançar mais para as ditas Boticas, nem por em elas nenhum embargo por assim serem do dito concelho, e estarem muitos anos e tem por em posse sem lhe em nenhum tempo os outros contadores que dante ele foram nem Provedores da fazenda do dito Senhor deste Reino do Algarve, nem almoxarifes nas ditas Boticas, nem açougues porem embargo, nem contradição alguma por serem certos e sabedores que o dito Senhor lhes tinha ao dito concelho dos ditos açougues em que assim tinham feitas as ditas Boticas feita mercê; e o dito Diogo de Bairos contador visto requerimento do dito juiz, e vereadores e procurador oficiais do dito concelho e povo por alegarem que o dito senhor lhe tinha feita a dita mercê dos ditos açougues, e que era escrito no dito livro dos próprios do dito



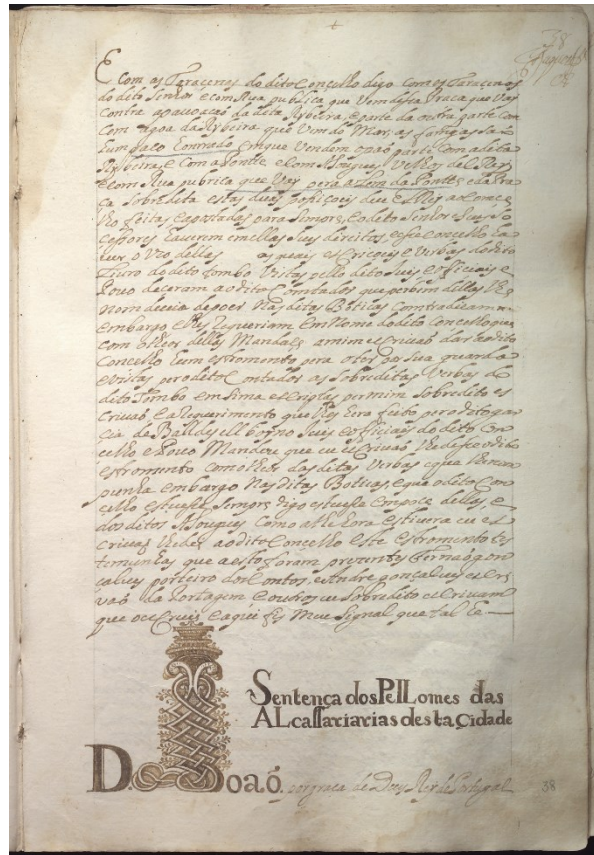
AMT, Livro 1º Registo da Câmara, fl 37v.

Senhor mandou a mim escrivão que trouxesse logo o dito livro perante ele para se ver perante os ditos juiz e oficiais do dito concelho e povo; o qual eu escrivão logo trouxe e foi visto pelo dito contador, e buscado, e achou nele uns escritos que tais são como se seguem os açougues são na Praça da Ribeira da dita vila partem com essa ribeira, e

Arquivo Municipal de Tavira

MEMÓRIAS ESCRITAS

com as (fl. 38) taracenas do dito concelho digo com as taracenas do dito Senhor e com Rua publica que vem dessa praça que vai contra a povoação da dita ribeira, e parte da outra parte com agua da ribeira que vem do mar; as fangas são um paço honrado em que vendem o pão parte com a dita ribeira, e com a ponte e com açougues velhos de el Rei e com rua publica que vai para além da ponte e da praça sobredita estas duas posições deu El Rei ao concelho feitas, e apostadas para sempre, e o dito Senhor e seus sucessores haverem em elas seus diretos, e este concelho haver o vio delas as quais inscrições e verbas do dito livro do dito tombo vistas pelo dito juiz, e oficiais e povo de serem ao dito contador que por bem delas lhe embargou e lhes requeriam em nome do dito concelho que com o teor delas mandasse a mim escrivão dar ao dito concelho um instrumento para o ter por sua guarda e vistas para o dito contador as sobreditas verbas do dito tombo em cima escritas por mim sobredito escrivão, e a requerimento que lhes era feito para o dito Garcia de Baldez el Boino juiz e oficiais do dito concelho e povo mandou que eu escrivão lhe desse o dito instrumento com o teor das ditas verbas e que lhe nova punha embargo nas ditas Boticas, e que o dito concelho estivesse sempre digo estivesse em posse delas, e dos ditos açougues como até agora estivera eu escrivão lhe dei ao dito concelho este instrumento testemunhas que a isto foram presentes Fernão Gonçalves porteiro dos contos, e André Gonçalves escrivão da portagem, e outros eu sobredito escrivão que o escrevi e aqui fiz meu sinal que tal é.



AMT, Livro 1º Registo da Câmara, fl. 38.